

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Lei 30 de Maio de 1955.

Lei n.º 9/55.

Autoriza a Prefeitura a desapropriar ou adquirir o imóvel de da. Valva Neves Trago e outros, e abe crédito especial necessário.

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar ou adquirir, a casa pertencente a Rm. Valva Neves Trago, Waldomiro Rallo e outros, e respectivos terrenos na quantidade necessária para prolongamento da rua Rua Maria Alves até a Avenida Fowicz, e retificação da rua Salvador Coerica, despendendo-se até Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), nessa operação.

Artigo 2.º - Os recursos para execução da presente Lei, serão fornecidos pelos últimos duodécimos da quota do Imposto de Renda, relativos ao exercício de 1953 e que vão ser recebidos na importância de Cr. \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) no corrente mês.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogados as disposições em con-
trário.

(a.)- José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Ubatuba, Estado de São Paulo, em 30 de Maio de 1956.

Luiz de Oliveira Araújo

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 4 de Julho de 1956.

Lei n.º 10/56.

Na nova denominação a an-
tiga Praça Marechal Woodoro.

O Senhor Sr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal decidiu e em
sanções e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada Praça Nossa Senhora da Paz de
Iperuig, a actual praça compreendida entre as
ruas: Salvador Correia, Sr. Carlos da Silva, Iperu-
ig, e propriedade do sr. Antonio de Barros An-
drade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogados as disposições em contrario.

(a.)- José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 4 de Julho de 1956.